



## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### ATA DE ABERTURA DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 009/2017

2ª Reunião

**Data:** 22/09/2017 Hora: 14h

**Lei de Regência:** 9.433/2005

**Regime:** MENOR PREÇO (RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO MULTIPLICADOR "K" PROPOSTO)

**Local:** Sala de reuniões da COPEL, situada na 5ª Avenida, 550, térreo sala 07, CAB, Salvador-Bahia.

**OBJETO:** Construção de 01 unidade escolar, contendo 02 salas de aula, para sediar o Colégio Estadual Indígena Tanara Pataxó Pequii/ Gurita, no município de Prado.

No dia, hora e local supramencionados, na presença da Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº2322/2017 de 05/04/2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 06/04/2017, que ao final firmam a presente, realizou-se ato público para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação dos participantes da licitação em epígrafe, conforme processo SIIG nº 0042099-6/2017 competente. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, foi realizado o credenciamento, sendo verificado a presença das licitantes, representadas pelos signatários dos documentos de presença que passam a integrar a presente ata como se transcrito fosse: **RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** – João Pedro Lobão Vasconcelos.

A Presidente informa que em apesar de constar em Ata da 1ª Sessão razões recursais, não foi apresentado o recurso, conforme prazo legal. Desta forma convocou as empresas para abertura dos envelopes de habilitação das empresas classificadas até a 3ª colocação.

Encerrada a fase de credenciamento, foram abertos os envelopes B– HABILITAÇÃO dos quatro primeiros colocados, que estavam de posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, a saber: SOS SISTEMAS, OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e STATUSS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME.

As habilitações das licitantes foram devidamente vistas pela Comissão e representante da licitante presente ao ato, sendo, em seguida, perguntado ao único representante presente se haveria registro a fazer, sendo respondido que sim, na forma a seguir: *“a empresa SOS não apresenta a declaração de disponibilidade financeira líquida conforme anexo IV.4; declaração de prova de qualificação técnica sem assinatura do representante; declaração de proteção do trabalho menor, conforme item XII-5 (modelo constante no Anexo III); declaração de indicação das instalações, aparelhamento e pessoal técnico não foi apresenta conforme o anexo VII onde no item*



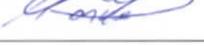
## COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

*XII-3.1 pede para assinalar a opção quanto ao momento de opção; contrato social, atestados de capacidade técnica e balanço apenas em cópia simples sem a devida autenticação.”*

Nada mais havendo para se tratar, a sessão foi encerrada às 15:40h sendo está assinada por mim, Sergio Renato da Silva Araújo, e por todos os presentes.

Salvador, 22 de setembro de 2017.

### Comissão

Taiane Clarissa Coutinho Dias - Presidente	
Sergio Renato da Silva Araújo - Membro	
Marcelo Simões da Silva	

### Representantes

Nome da empresa	Assinatura
<b>RJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA</b>	